



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 250/2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA - ADAM
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ATLETAS DE MOENDA E ADJACÊNCIAS - FAMA.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 005/2025	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda - ADAM.

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de Atletas de Moenda e Adjacências - FAMA., acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, conclui-se que o objetivo foi atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao período de 01 A 30/04/2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 29 de Setembro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 251/2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA - ADAM
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ATLETAS DE MOENDA E ADJACÊNCIAS - FAMA.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 005/2025	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda - ADAM.

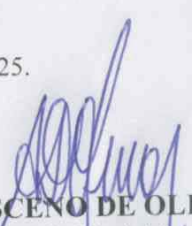
Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de Atletas de Moenda e Adjacências - FAMA., acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao período de 01 A 31/05/2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 29 de Setembro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 252/2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA - ADAM
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ATLETAS DE MOENDA E ADJACÊNCIAS - FAMA.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 005/2025	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda - ADAM.

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de Atletas de Moenda e Adjacências - FAMA., acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao período de 01 A 30/06/2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 29 de Setembro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 253/2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA - ADAM
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ATLETAS DE MOENDA E ADJACÊNCIAS - FAMA.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 005/2025	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda - ADAM.

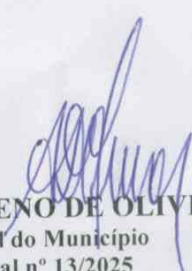
Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de Atletas de Moenda e Adjacências - FAMA., acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, conclui-se que o objetivo foi atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao período de 01 A 31/07/2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 30 de Setembro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 254/2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA
PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA - ADAM
PROJETO:	PROJETO FORMAÇÃO DE ATLETAS DE MOENDA E ADJACÊNCIAS - FAMA.
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 005/2025	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades pelo Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda - ADAM.

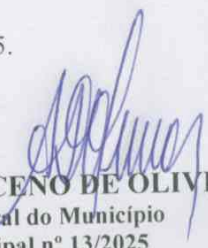
Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado no Convênio.

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação comprobatória constante na prestação de contas (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de acompanhamento do Projeto Formação de Atletas de Moenda e Adjacências - FAMA., acompanhamento financeiro e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, **conclui-se que o objetivo foi atingido**, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao período de 01 A 31/08/2025.

Ante o Exposto, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves, 30 de Setembro de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025